



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000029/2021  
**Processo:** 8884-00 2021

**Parecer José Márcio Lopes Guedes - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de Projeto de Lei nº 29/2021, de autoria da Vereadora Cida Oliveira (PT), que "Dispõe sobre a realização periódica em toda a população de Juiz de Fora do teste RT-PCR ou teste de antígeno para identificar a COVID-19 e dá outras providências".

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 172, inciso I, alínea "a" doutrina desta maneira as diretrizes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

"Art. 72. É competência específica:

I - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

a) opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno;"

Assim, conforme determina o Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a matéria em tela está no âmbito de análise desta Comissão.

No entendimento da Douta Diretoria Jurídica, explicitado através das manifestações no processo, a proposição apresenta vício. Dessa forma, após análise, acompanhando o parecer referido, consideramos o projeto **ilegal e inconstitucional**, opinando pelo seu arquivamento.

Palácio Barbosa Lima, 15 de março de 2021.

José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio - PV